g) Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos dos artigos 84.º e 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

h) Decidir sobre a emissão e renovação de títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;

i) Decidir sobre a renovação de autorizações de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis, e dirigir os respectivos procedimentos;

j) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

l) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a titulo complementar, pelos titulares de visto de estudo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

m) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do capítulo III e do artigo 71.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

n) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

o) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termo na respectiva delegação regional no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

II — As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto da delegação que antecede obriga à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas, identificando o conteúdo e destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo chefe de delegação Regional de Évora e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

30 de Julho de 2007. — O Director Regional, *António Carlos Patrício.*

Despacho n.º 18 902/2007

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no despacho n.º 2443/2006, do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, e no despacho n.º 12 227/2006, do director-geral do SEF, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delego e subdelego nos chefes de delegação de Cascais, Santarém e Setúbal, respectivamente inspector licenciado António Luís Gaspar Duarte, inspector licenciado Gonçalo Martins Rodrigues e inspector licenciado José Domingos Ramalho Salvador, com a faculdade de subdelegação, na área de competência territorial das respectivas delegações regionais, compreendidas na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Assegurar a representação do SEF na área de jurisdição da respectiva delegação regional em actos e cerimónias, quando para isso for mandatado pelo director regional;

b) Garantir a gestão do funcionamento e a execução dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteiras nos postos de fronteira das respectivas áreas de jurisdição;

c) Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;

d) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, garantindo o cumprimento dos processos de contra-ordenações;

e) Decidir sobre o reconhecimento ao reagrupamento e à reunião familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e dos artigos 43.º e 45.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

f) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e dos artigos 54.º e 70.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril, com excepção das fundadas nas actividades referidas na alínea *g*) do n.º 1 do referido artigo 87.º;

g) Conceder autorizações de residência, nos termos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

h) Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos dos artigos 84.º e 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

i) Decidir sobre a emissão e renovação de títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;

j) Decidir sobre a renovação de autorizações de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis, e dirigir os respectivos procedimentos;

l) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

m) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de visto de estudo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

n) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do capítulo III e do artigo 71.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

o) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

p) Recusar a entrada em território nacional nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, nos postos de fronteira das respectivas áreas de jurisdição;

q) Conceder visto de trânsito e de curta duração a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, nos postos de fronteira das respectivas áreas de jurisdição;

r) Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;

s) Conceder o visto especial para entrada e permanência no País a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

t) Aceitar os pedidos de readmissão passiva e apresentar os pedidos de readmissão activa por via terrestre e marítima, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

u) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos nas respectivas delegações regionais, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

II — As decisões produtoras de efeitos externos proferidos a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas, identificando o conteúdo e destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelos chefes das delegações regionais e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

O presente despacho derroga e substitui relativamente os chefes de delegação de Cascais, Santarém e Setúbal o despacho n.º 15 148/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006.

30 de Julho de 2007. — O Director Regional, *António Carlos Patrício.*

Despacho n.º 18 903/2007

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no despacho n.º 2443/2006, do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, e no despacho n.º 12 227/2006, do director-geral do SEF, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego no chefe de departamento Regional de Emissão de Documentos, inspector de nível 3, licenciado José António Ribeiro Caçador, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Coordenar a actuação e a gestão do funcionamento do Departamento Regional de Emissão de Documentos e a articulação do Núcleo Regional de Vistos e Autorizações de Residência com o Núcleo Regional de Registos, com excepção das matérias atinentes a pessoal;

b) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99,

de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do artigo 54.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril, com excepção das situações previstas na alínea *g*) do n.º 1 do referido artigo 87.º;

c) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do capítulo III do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

d) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 40.º do mesmo diploma e emitir os respectivos pareceres;

e) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e dos artigos 43.º e 45.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

f) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das subdelegações que antecedem obrigam à prestação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo chefe de departamento Regional de Emissão de Documentos e que se enquadrem nos poderes ora conferidos

30 de Julho de 2007. — O Director Regional, *António Carlos Patrício.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Listagem n.º 227/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, publicam-se em anexo as listas oficiais dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Coimbra, Évora, Lisboa e Porto, bem como as respectivas moradas.

Esta lista substitui a anterior, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

ANEXO

Lista oficial do distrito judicial de Coimbra

Adélia dos Reis Rodrigues, Avenida do Almirante César Augusto Campos Rodrigues, 16, 12.º, direito, 2795-480 Carnaxide (*a*).

Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Praceta de Manuel Ribeiro, 15, 3780-217 Anadia.

Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Rua de Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde, e Edifício Atlântico, BL Poente, Apartamento 136, Avenida do Padre Sá Pereira, 4740-283 Esposende (*a*).

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, sócio da sociedade Ademar Leite, SAI, Unipessoal, L.da, Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, 3510-027 Viseu (*a*).

Alberto José Alves Nabinho, Rua de Romano Esteves, 147, 2750-576 Cascais (*a*).

Albino José Correia Arromba da Cunha, Rua de Manuel Melo Freitas, 25, 2.º, esquerdo, 3800-217 Aveiro (*a*).

Alexandre José Almeida Bruno, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa — está suspenso a seu pedido de 21 de Dezembro de 2006 a 21 de Dezembro de 2007.

Alfredo do Carmo Gomes, Rua de 21 de Agosto 156, 3510-119 Viseu (*a*).

Álvaro Brazinha Mochacho, Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa (*a*).

Álvaro Manuel Botelho da Costa, Rua de José Joaquim Gomes da Silva, 49, 7.º, direito, 4450-171 Matosinhos (*a*).

Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Rua da Cividade, 286, 4770-247 Joane (*a*).

Américo Vieira Fernandes Grego, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, salas 2 e 3, apartado 700, 3800-159 Aveiro (*a*).

Ana Cristina Rodrigues Brás, Casal do Barril, Estrada Principal, 3130-511 Soure.

Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, Rua de Sampaio Bruno, 33, 1.º, direito, 4000-440 Porto e Avenida do Brasil, 1, 1.º, sala 5, 1749-008 Lisboa.

Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º, G, 3800-164 Aveiro (*a*).

Ana Maria de Oliveira Silva, Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150-171 Porto (*a*).

Anabela de Jesus Ruivo Pereira da Costa, Vivenda Costa, Rua da Piscina, Santo António da Charneca, 2835-557 Barreiro (*a*) está suspensa a seu pedido de 10 de Maio de 2007 a 10 de Maio de 2009.

Anabela Marreiros Gonçalves Batarda, Vilas do Solar, 223-224-A, 2670-077 Loures (*a*) — está suspensa a seu pedido de 21 de Novembro de 2005 a 20 de Novembro de 2007.

Anabela Nunes Aguilar Salvado Queirós, Rua de Carlos Testa, 10, rés-do-chão, direito, 1050-046 Lisboa (*a*) — está suspensa a seu pedido de 25 de Maio de 2007 a 25 de Maio de 2009.

Angelina Maria Carrelha Cunha Machado Magalhães, Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, 2800-545 Almada (*a*).

Ângelo António de Almeida Pereira Dias, Rua do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 15, sala 5, 3, 4400-134 Vila Nova de Gaia (*a*).

Aníbal dos Santos Almeida, Rua Alves Martins, Edifício Humberto Delgado, 40, 5.º, B, 3500-078 Viseu (*a*).

António Bandeira Bento, Estrada de Benfica, 684, 2.º, direito, 1500-111 Lisboa (*a*).

António Coimbra Rodrigues, Praça da República, 180, 2.º, frente, 4050-498 Porto e Praça do Município, 8 sala 1 D, 3750-111 Águeda (*a*).

António Dias Seabra, Avenida da República, 2208, 8.º, direito, rec.-post., 4430-196 Vila Nova de Gaia (*a*).

António dos Anjos Mendes do Carmo, Praceta à Rua da Escola, 7, Alvide, 2755-065 Cascais (*a*).

António Filipe de Azevedo Andrade Porto, Rua Sofia, 97, 4.º, 3000-390 Coimbra.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Avenida do Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia (*a*).

António Francisco dos Santos Pragal Colaço, Rua de Rodrigues Sampaio, 31, 4.º, esquerdo, 1150-278 Lisboa (*a*) — está suspenso a seu pedido de 15 de Janeiro de 2007 a 15 de Janeiro de 2009.

António Joaquim Cardoso Taveira, Rua do Padre António Vieira, 3, 2.º, 1070-192 Lisboa (*a*).

António Joaquim Oliveira Vieira, Praça de Manuel Guedes, 195, 2.º, sala 8, 4420-193 Gondomar.

António José Cardoso Simões, Rua de Carlos Seixas, 9, 2.º, D, 3030-177 Coimbra (*a*).

António José Carvalho de Barros, Avenida de 5 de Outubro, 14, 2.º, 8000-076 Faro (*a*) — está suspenso a seu pedido de 9 de Janeiro de 2006 a 8 de Janeiro de 2008.

António José Matos Loureiro, Edifício Topázio, sala 405, Rua de Olivença, 3001-601 Coimbra (*a*).

António José Morais Castro e Sousa, Rua do Furriel João Faria, 195, bloco 3, rés-do-chão, direito, 4410-270 S. Félix da Marinha (*a*).

António José Rodrigues, Rua de 25 de Abril, 8, 2065-317 Manique do Intendente (*a*).

António José Trigo Morais, Galerias Mota-Galiza, Rua de Calouste Gulbenkian, 87, 137, sala 27, 4050-145 Porto (*a*).

António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato, Rua da Barrosa, 32, 2870-104 Montijo(*a*) — está suspenso a seu pedido de 25 de Julho de 2005 a 24 de Julho de 2007.

António Moreira Bonifácio, Edifício Ordem IV, rés-do-chão, piso 4, C, apartado 47, 4634-909 Marco de Canaveses.

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa (*a*).

António Ramos Correia, Rua de Mateus Fernandes, 135-1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

António Silva Carvalho, Rua de Latino Coelho, 12, 5.º, direito, 1050-136 Lisboa (*a*) — está suspenso a seu pedido de 8 de Agosto de 2005 a 7 de Agosto de 2007.

António Teixeira Gonçalves, Praça da Alegria, 38, 1.º, 4050-028 Porto.

Armando Balola Braga, que também usa Armando Braga, Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Armando Pereira Lopes, Rua de Tomar, 77, 1.º, A, 2410-186 Leiria (*a*).